



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFÍCIO CJR-CMF Nº 009/2021.

Fundão, 16 de abril de 2021.

EXMO. SR. MARSEANDRO LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDÃO - ES

Conforme disposto no Art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão-ES, solicitamos a Vossa Excelência que conforme decidido na 12ª Reunião Extraordinária desta Comissão, foi deliberado que alguns aspectos precisam ser melhor esclarecido no Projeto de Lei 015/2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o Art. 42, 43 §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências”, para melhor instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, Exmo. Sr. Romenique Borges Simões, solicitamos ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, autor da proposição o seguinte:

- Seja justificado o fato do presente PL ter como objeto manutenção de vias públicas e criar rubrica para aquisição de imóvel.

- Se for aquisição de imóvel: Qual imóvel? Qual a justificativa de tal aquisição no sentido econômico-jurídico e interesse público.

Atenciosamente

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico autenticidade sob o identificador 35003500350039003A00540052004100